



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024 – DISPENSA Nº 491/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de laboratório para coletar amostras e realizar análises de solo, de águas superficiais e de lixiviado do aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Municipal de Acesso à BR-293.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 24/09/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheimomachado.rs.gov.br . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br.

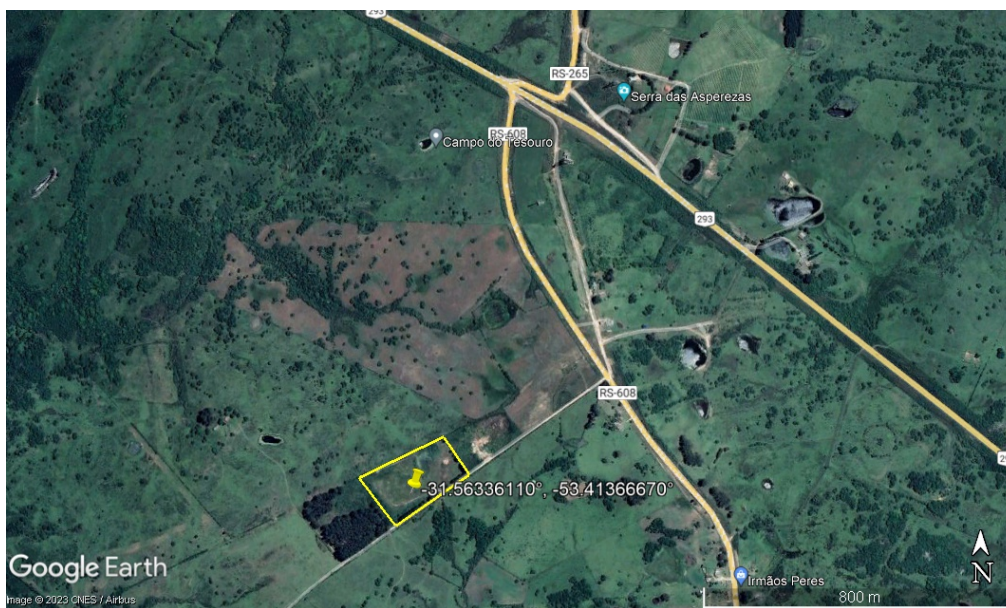
Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 491/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de laboratório para coletar amostras e realizar análises de solo, de águas superficiais e de lixiviado do aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Municipal de Acesso à BR-293, o qual possui vigente a Licença Única 02226/2023, emitida pela FEPAM e válida até 28/08/2028, referente à Remediação de Área Degradada por RSU.



Localização Geográfica: lat: -31.56336110°, long: -53.41366670°

2. DA JUSTIFICATIVA

A fim de cumprir a condicionante do item 6.2 da Licença, que exige a apresentação de relatório técnico de investigação confirmatória, o qual confirmará ou negará a suspeita de contaminação da área, são necessárias as análises dos parâmetros indicados na Diretriz Técnica FEPAM nº 03/2021, por



Laboratório credenciado junto à FEPAM. Por esse motivo, justifica-se a necessidade da contratação do serviço.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
01	Contratação de serviço analítico laboratorial e fornecimento de relatório (análise de solo, águas superficiais e lixiviado do antigo aterro)	Serv	01	R\$ 5.200,00	R\$ 6.221,00	R\$ 6.852,00	R\$ 5.200,00

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. Contratação de laboratório credenciado junto à FEPAM para coleta de amostras e análise de solo, análise superficial e de lixiviado, nos parâmetros elencados a seguir. Em anexo, a tabela de parâmetros e imagens dos pontos de coleta.

3.1.2. Para Análise de Solo:

Solos: no mínimo 1 amostra a montante e 3 amostras a jusante e ou a cada 50 metros no perímetro do entorno da área com resíduos. A análise deve ser realizada na profundidade de 0 a 20 cm de profundidade, imediatamente abaixo da camada de resíduos, no máximo na profundidade de 10 metros ou conforme alterações que indiquem uma contaminação, como alteração de cor, vegetação, entre outras.

Parâmetros: Arsênio; Cádmio; Chumbo; Cobre; Cromo Total; Mercúrio; Níquel; Zinco.

Pontos de Coleta:

1) 31°33'43.98"S 53°24'46.81"O
2) 31°33'45.24"S 53°24'45.82"O
3) 31°33'46.62"S 53°24'44.66"O

3.1.3. Para Análise Superficial:

Água superficial: no mínimo 1 amostra a montante e 2 amostras a jusante.

Parâmetros: Coliformes totais; Escherichia coli; Alcalinidade; Alumínio; Cloretos; Condutividade elétrica; DBO5; DQO; Ferro; Manganês; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio Kjeldahl; OD; pH; Sódio; Sólidos Totais Dissolvidos (STD); Sulfato; Temperatura; Turbidez; Cádmio; Chumbo; Cromo Total; Mercúrio; N-Nitrato; N-Nitrito.

Pontos de Coleta:

1) COLETA ÁGUA SUPERFICIAL A JUSANTE 1	31°33'40.07"S 53°24'34.64"O
2) COLETA DE ÁGUA SUPERFICIAL A JUSANTE 2	31°33'33.45"S 53°24'49.47"O
3) COLETA ÁGUA SUPERFICIAL A MONTANTE	31°33'43.78"S 53°25'2.78"O

3.1.4. Para análise do lixiviado:

Lixiviado: coletar uma amostra de dentro da bacia de decantação.

Parâmetros: Coliformes totais; Escherichia coli; Alcalinidade; Alumínio; Cloretos;



Condutividade elétrica; DBO5; DQO; Fenol total; Ferro; Fosfato total; Manganês; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio Kjeldahl; Óleos e graxas; pH; Sódio; Sólidos suspensos; Sólidos Totais Dissolvidos (STD); Sulfato; Sulfetos; Surfactantes; Temperatura; Turbidez; Zinco; Arsênio; Bário; Cádmiu; Chumbo; Cobre; Cromo Total; Mercúrio; N-Nitrato; N-Nitrito; Níquel; Selênio.

Obs. 1: Será realizada coleta única, por tratar-se de um relatório apenas, diferente dos relatórios semestrais, os quais já possuem contrato para coletas.

Obs. 2: Não será necessária a coleta de amostras de água subterrânea, por já ter sido realizada recentemente para os relatórios semestrais.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a coleta no prazo de **10 (dez) dias**, devendo está em comum acordo com o Departamento de Meio Ambiente definir a data para a coleta;

4.2. A contratada realizará, com equipamento próprio, a amostragem (coleta), preservação e transporte das amostras, devendo arcar com todas tarifas e tributos decorrentes da execução dos serviços como deslocamento e materiais para execução do objeto;

4.3. A Contratada deverá, após a finalização das análises, fornecer relatório de ensaio com o resultado das análises de todos os parâmetros, a ser enviado por e-mail para o Departamento de Meio Ambiente - meioambiente@pinheiromachado.rs.gov.br.

4.4. Após a data da coleta, a Contratada terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para fornecer o relatório com o resultado das análises.;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente



18.542.0060.1.185.000 – Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** Livre

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Comprovação de credenciamento junto à FEPAM.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Por Item**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 18 de setembro de 2024.

Térbio Bachieri Gallo

Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 176/2024 - Processo Administrativo nº 491/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de laboratório para coletar amostras e realizar análises de solo, de águas superficiais e de lixiviado do aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Municipal de Acesso à BR-293, o qual possui vigente a Licença Única 02226/2023, emitida pela FEPAM e válida até 28/08/2028, referente à Remediação de Área Degradada por RSU

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Contratação de serviço analítico laboratorial e fornecimento de relatório (análise de solo, águas superficiais e lixiviado do antigo aterro)	Serv	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.